

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO № 65/2020-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023 - PROCSET (51608740), acerca da aplicação da Portaria Ministerial nº 1.135 (51608556) que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 225/2023-GEMOD (51608871) e na Requisição de Despesa nº 33-GEMOD/SUPECC (51608920), constantes do Processo Administrativo nº 201900010038452, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 65/2020-SES/GO (000017993724), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, CNPJ nº 12.053.184/0001-37, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Policlínica Estadual da Região de São Patrício - Goianésia, para estabelecer:

- I repasse financeiro ao Instituto CEM Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, referente assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS nº 1.135/2023.
- II o valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde SES/GO compreenderá 04 (quatro) parcelas mensais, estimadas em R\$ 29.578,70 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), totalizando R\$ 118.314,80 (cento e dezoito mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos),
- III As despesas serão atendidas com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00049 (51850196), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2149.03.16000232.50.
- IV Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original e seus aditivos, não modificadas por este instrumento.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 21/09/2023, às 13:19, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 51927302 e o código CRC 8F695F15.



Referência: Processo nº 201900010038452

SEI 51927302